

PORTARIA - 6184972

Funcionamento do expediente externo e interno dia 30 de maio de 2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, Dr. João Batista de Castro Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a parcial normalização dos serviços de transporte urbano no Município de Vitória da Conquista, afetados sobremaneira pela greve dos caminhoneiros de âmbito nacional, que vem acarretando, há vários dias, generalizado desabastecimento de combustível nos munícipios da jurisdição desta Subseção;
- b) os termos do despacho 6172981 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª
 Região;
- c) os termos da Portaria SJBA-SECAD-6173017 da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º NORMALIZAR o funcionamento do expediente interno e o atendimento externo da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista a partir do dia 30 de maio de 2018, sendo facultado aos servidores, funcionários cedidos e estagiários que não consigam se deslocar até o prédio sede desta Subseção o não

comparecimento, mediante prévio aviso à chefia imediata e posterior compensação;

Art. 2º Ficam mantidas as perícias e audiências já designadas para o período, caso haja possibilidade de comparecimento dos jurisdicionados e advogados nesses atos, sem prejuízo de análise específica de eventuais ocorrências pelo juiz natural da causa.

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da SSJ de Vitória da Conquista



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Castro Júnior**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/05/2018, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1 de 2 08/06/2018 11:57



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **6184972** e o código CRC **F371D69A**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45029-260 - Vitória da Conquista - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0006692-64.2018.4.01.8004 6184972v3

2 de 2 08/06/2018 11:57